



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Portaria n.º 122, de 02 de agosto de 2021.

Define o horário de recebimento das proposições pela Câmara Municipal de Currais Novos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Currais Novos, no exercício da atribuição prevista no art. 9º, I do Regimento Interno, **RESOLVE**:

Art. 1º Definir o horário de recebimento das proposições pelo Protocolo, que será das 7h00hs às 12h00min.

Parágrafo único – As proposições deverão ser protocoladas até as 12h00min., a fim de permitir a sua leitura no Expediente da sessão plenária realizada na data do protocolo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 063, de 13 de agosto de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de agosto de 2021.

Edmilson Francisco de Sousa
Presidente

Givaldo Charles Dantas Simões
Vice-Presidente

Ycleyber Trajano da Silva
1º Secretário

Lucieldo da Silva
2º Secretário